



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal  
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações  
Unidade de Planejamento de Contratações

Estudo Técnico Preliminar - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objeto da presente aquisição é o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para preservar a integridade física dos internos lotados nas Unidades Prisionais.

**NECESSIDADE**

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 2.1. Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. O uso do EPI é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, estes equipamentos também são usados para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.
- 2.2. As unidades prisionais possuem em sua estrutura orgânica os Núcleos de Reparos - NUREP's que são responsáveis por avaliar e realizar, através dos internos classificados, pequenos reparos emergenciais e manutenções a fim de manter o bom uso das instalações e garantir a segurança interna.
- 2.3. O Projeto Mãos Dadas é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, iniciado após autorização da Vara de Execuções Penais concedida nos autos do processo nº 0034293-57.2015.807.0015, que tem por finalidade oferecer alternativa para a ressocialização de pessoas privadas de liberdade que estão no regime semiaberto e com autorização para o trabalho externo, mas sem implementação em razão da inexistência de proposta para sua contratação pelo mercado de trabalho.
- 2.4. O Projeto Mãos Dadas destina-se à realização exclusiva de serviços públicos, a serem executados de forma não continuada, destinados ao atendimento de demandas estatais voltadas à manutenção de bens públicos e a tarefas relacionadas à revitalização e recuperação dos espaços e equipamentos públicos do Governo do Distrito Federal. A adesão do sentenciado é voluntária e sem remuneração, mas é reconhecido para fins de remição de pena.
- 2.5. Atualmente, aproximadamente 800 (oitocentos) internos trabalham no Sistema Penitenciário do DF, e também há uma parcela de apenados que laboram na Gerência de Obras e Reparos no Projeto Mãos Dadas.
- 2.6. Segundo a lei federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI's adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.7. Segundo a Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, o trabalho do condenado terá a finalidade educativa e produtiva:

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.8. A Lei de Execução Penal impõe a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos presos. Portanto, cabe aos gestores do sistema penitenciário providenciarem os equipamentos necessários à proteção dos custodiados de todos os envolvidos nas obras, reparos e outras atividades que ocorrem diariamente.

2.9. Nessa linha, verificou-se a necessidade de aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual. O material será utilizado durante a execução de obras, reparos, manutenção e demais serviços internos e externos.

2.10. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, optou-se pelo registro de preços, nos termos do art. 3º do Decreto nº 44.330/2023, mediante licitação na modalidade de pregão eletrônico, que se regerá pela Lei nº 14.133/21.

### 3. **ÁREA REQUISITANTE**

3.1. A presente demanda foi requisitada pela Diretoria de Suporte Operacional (DISOP), mas o seu resultado atenderá outras unidades, tais como: Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), Centro de Detenção Provisória I (CDP I), Centro de Detenção Provisória II (CDP II), Centro de Internamento e Reeducação (CIR), Centro de Progressão Penitenciária (CPP), Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF) e a Gerência de Obras e Reparos (GEOR), conforme o DOD (114549264) Memorando 188 (136560292).

### 4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### 4.1. **DOS MATERIAIS**

4.1.1. O fornecedor deve cumprir os requisitos de previstos na Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

4.1.2. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.3. O material deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT.

4.1.4. O prazo de garantia/validade será de 90 dias considerando que o material foi fabricado no mês da entrega no almoxarifado.

4.1.5. Faz-se necessário a aplicação de normas técnicas para os materiais em questão.

4.1.6. Ser novos de primeiro uso;

4.1.7. Estar, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.8. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

4.1.9. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

4.1.10. Em relação a critérios de sustentabilidade deverá atender, no que couber, os critérios previstos na Lei distrital nº 4.770 de 22 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

## 4.2. DA CONTRATADA

4.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no ETP e no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.2. Efetuar a entrega do objeto conforme estipulado no Termo de Referência;

4.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com defeitos/avariados;

4.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.2.8. Manter, durante a vigência contratual, informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

## 4.3. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

4.3.1. Em relação ao FORNECEDOR, conforme art. 2º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

4.3.2. A recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis por essa Administração pública;

4.3.3. A comprovação de que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização.

4.3.4. Conforme art. 7º, incs. I a VIII, da Lei nº 4.770/2012, a contratada deverá fornecer bens que, no todo ou em parte:

4.3.5. Sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

4.3.6. Ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.3.7. Não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

4.3.8. Estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

- 4.3.9. Funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- 4.3.10. Sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- 4.3.11. Possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- 4.3.12. Possuam certificação de procedência de produtos.
- 4.3.13. A comprovação dos requisitos citados acima poderá ser realizada por apresentação de declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que comprove que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

## SOLUÇÃO

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. A necessidade foi apresentada por meio do Documento de Oficialização de Demanda (114549264) pelo setor requisitante DISOP - Diretoria de Suporte Operacional objetivando a necessidade de adquirir equipamentos de proteção individual para os internos que laboram no sistema prisional.
- 5.2. Esses equipamentos serão destinados para o uso de aproximadamente 800 (oitocentos) internos que trabalham no Sistema Penitenciário do DF, bem como dos reeducandos que laboram na Gerência de Obras e Reparos e nos Núcleos de Reparos das Unidades Prisionais, levando em consideração uma reserva técnica de 10% (dez por cento) para uma eventualidade.
- 5.3. A análise comparativa de soluções visa elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.
- 5.4. O presente estudo identificou as seguintes possibilidades de aquisição do material:

#### 5.5. **Solução 1: Contratação de empresa para realizar as reformas necessárias para o Sistema Penitenciário.**

- 5.5.1. Sabe-se que o mercado apresenta diversas empresas atuantes na área de execução de reformas em geral, com fornecimento de mão e obra e materiais para este fim pretendido.
- 5.5.2. É possível que uma única empresa seja capaz de atender às diversas demandas do sistema penitenciário, ao realizar reformas e construções necessárias.
- 5.5.3. Porém, quando se trata particularmente do Sistema Penitenciário, sabe-se que é um ambiente extremamente complexo do qual necessita de um alto nível de segurança, sendo o acesso às Unidades restrito e somente autorizado em casos específicos e necessários.
- 5.5.4. Outro ponto a se levantar é que com uma definição única de serviço e sua contratação haveria uma restrição da atuação pré-definida, além da especificidade das estruturas arquitetônicas de uma unidade prisional.
- 5.5.5. É sabido que dentre a população carcerária das Unidades Prisionais existem internos que possuem conhecimento e habilidades para execução de alguns serviços de reparos. Dentre eles, alguns são selecionados para trabalharem no sistema penitenciário, são os chamados "internos classificados", cuja experiência de trabalho possibilita a execução de serviços internos e em contra partida obtêm-se a remissão de pena. Ao contratar uma empresa, haveria diminuição de oferta de trabalho para os internos e a ressocialização, que é uma busca constante dentro do Sistema Penitenciário e é dever do Estado, seria prejudicada. Portanto, deve-se considerar que, neste contexto, fornecer ferramentas e utilizar do conhecimento daqueles que já fazem parte do sistema pode ser mais viável.

5.5.6. Deve-se considerar também o valor financeiro que seria elevado. Em comparação com outras soluções, uma empresa contratada possui diversos custos e estes são repassados ao Estado de forma indireta, através do orçamento.

5.5.7. Portanto, conclui-se que as Unidades Prisionais detêm particularmente a capacidade de lidar de forma interna com as demandas imprevistas de manutenções e reparos em sua estrutura física.

5.5.8. Pelo exposto, considera-se esta uma solução viável, porém com diversas limitações e questões práticas de execução, logística, segurança, financeira e de controle.

## 5.6. **Solução 2: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).**

5.6.1. Considerando a degradação natural das estruturas físicas e a necessidade atual e ocasional que as Unidades Prisionais tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que as atividades laborais sejam executadas a contento, pois trata-se de regime de plantão, é necessária a execução de constantes reformas e obras para melhoramento dos espaços utilizados.

5.6.2. As reformas buscam impactar a qualidade de vida de todos aqueles que adentram os espaços utilizados pelo Sistema Prisional. Deve-se fornecer para todos os envolvidos nas obras equipamentos capazes de assegurar a sua proteção. Como dito anteriormente, as reformas e obras realizadas no sistema são realizadas, em sua maioria, por internos classificados para esses tipos de trabalho. Além de ser dever do Estado fornecer meios para a ressocialização, os custodiados devem ter sua integridade física garantida. Logo, a Administração Pública deve respeitar as legislações vigentes referentes à proteção de todos aqueles envolvidos em qualquer tipo de pequenos reparos emergenciais e manutenções.

5.6.3. Outro fator positivo é manter uma ata de registro de preços vigente para aquisição dos materiais pretendidos viabilizará a continuidade dos trabalhos realizados pela GEOR e pelas Unidades Prisionais.

5.6.4. De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no maior quantitativo a ser vendido.

5.6.5. Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.6.6. Diante do exposto, considera-se esta a solução viável para aquisição de materiais de construção civil com vistas à reforma das estruturas físicas das Unidades Prisionais.

## 5.7. **Solução 3: Adesão de Atas de Registro de Preços de outros Órgãos**

5.7.1. O Decreto nº. 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 e dá outras providências, estabelece a possibilidade de que a proposta mais vantajosa numa licitação pode ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

5.7.2. Todavia, o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários dependerão de prévia autorização do órgão gerenciador. Além disso, há o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Isso limitaria a aquisição de produtos, além de haver a necessidade de que todos os itens solicitados pelo Integrante Requisitante estivessem contidos em aquisições já realizadas por outros órgãos.

5.7.3. No momento não foram localizadas Atas de Registro de Preço que possuam todos os materiais necessários para a continuidade da manutenção das unidades.

5.7.4. Entende-se que esta solução não é viável para abarcar toda a demanda pretendida em questão.

#### 5.8. **Solução 4: Participação em Intenções de Registro de Preços da SEEC - Secretaria de Estado de Economia (PLS)**

5.8.1. Seria a maneira mais eficiente e eficaz de se realizar a compra de materiais de conservação de bens imóveis, porém, pela diversidade, extensão e especificidade dos materiais solicitados pelo setor demandante, torna inviável esta solução.

5.8.2. Não foram localizados PLSs com os itens da contratação.

#### 5.9. **Análise e escolha entre as soluções existentes**

5.9.1. Nessa linha, considerando todos os argumentos acima elencados e visando a continuidade da aquisição de EPI's, entende-se que no momento a **Solução 2** é a mais adequada.

5.9.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos.

5.9.3. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica ao órgão.

### 6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. REGISTRO DE PREÇOS por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF) no que tange ao fornecimento de equipamentos de segurança do trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2. A contratação será através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, sendo possível a prorrogação desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6.3. O materiais serão destinados às 07 unidades prisionais, bem como para a GEOR, de acordo com o estabelecido no Documento de Oficialização de Demanda e demonstrado detalhadamente na ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, presente neste Estudo Preliminar.

6.4. Ademais, considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade

### 7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1. Conforme o DOD (114549264) e o Memorando 188 (136560292) da DISOP, a presente demanda considera a consulta feita com as Unidades que receberão os materiais. Com isso, chegou-se ao seguinte quantitativo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
----	-----------	-------------------	------------

1	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL ABS-ACRILONITRILE/BUTADIENE/ STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA	UNIDADE	150
2	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA PLUG DE TRÊS FLANGES, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-ALÉRGICO/ATÓXICO	UNIDADE	500
3	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO	UNIDADE	200
4	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR VERDE, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRAÇÃO/RESISTENTE A CORTE	UNIDADE	400
5	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, TAMANHO 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLEGAR PEÇA ÚNICA, FACES PALMAR E DORSAL, REFORÇO, ESPESSURA 1 A 1,50 MM, COMPRIMENTO 286 MM, MODELO COBERTURA	UNIDADE	800
6	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO PIGMENTADA PVC NA PALMA	UNIDADE	400
7	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL MOLETON, 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINHA Nº 10, COMPRIMENTO DO 19 ELÁSTICO ATÉ O DEDO, COMPRIMENTO 53 CM, MODELO ANTI-FLASH, COR NATURAL, LARGURA 13 CM, GRAMATURA 340 G/M2	UNIDADE	150
8	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA FRONTAL/PROTETOR AUDITIVO E FACIAL/TIPO II	UNIDADE	200
9	CINTURÃO SEGURANÇA, MATERIAL POLIÉSTER, TAMANHO 1, APLICAÇÃO ELETRICISTA, MATERIAL FIVELA AÇO, LARGURA 44 MM, COMPONENTES 2 PORTAFERRAMENTAS, 6 FIVELASDUPLAS S/ PINO, 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PÁRA-QUEDISTA, ACOLCHOADO CINTURA E PERNAS	UNIDADE	100
10	FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 7 CM	UNIDADE	350
11	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADO, MATERIAL TRANSPARENTE, COM CAPUZ E MANGA, COM CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,35 M, TAMANHO G	UNIDADE	400
12	CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM FIBRA TÊXTIL LYCRA; COM ELÁSTICO DUPLO PARA AJUSTE E SUSTENTAÇÃO DA COLUNA, COM SUSPENSÓRIO CONFECCIONADO EM ELÁSTICO COM REGULAGEM; HASTES FLEXÍVEIS COM PROTEÇÃO ANTIDESLIZANTES E COSTURA REFORÇADA, COM VELCRO; TAMANHO G	UNIDADE	100
13	CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM FIBRA TÊXTIL LYCRA; COM ELÁSTICO DUPLO PARA AJUSTE E SUSTENTAÇÃO DA COLUNA, COM SUSPENSÓRIO CONFECCIONADO EM ELÁSTICO COM REGULAGEM; HASTES FLEXÍVEIS COM PROTEÇÃO ANTIDESLIZANTES E COSTURA REFORÇADA, COM VELCRO; TAMANHO GG	UNIDADE	100
14	CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM FIBRA TÊXTIL LYCRA; COM ELÁSTICO DUPLO PARA AJUSTE E SUSTENTAÇÃO DA COLUNA, COM SUSPENSÓRIO CONFECCIONADO EM ELÁSTICO COM REGULAGEM; HASTES FLEXÍVEIS COM PROTEÇÃO ANTIDESLIZANTES E COSTURA REFORÇADA, COM VELCRO; TAMANHO M	UNIDADE	100
15	PAR DE BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA TAMANHO 40	UNIDADE	350
16	PAR DE BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS	UNIDADE	350

	LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA TAMANHO 42		
17	PAR DE BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA TAMANHO 44	UNIDADE	250
18	PAR DE BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA TAMANHO 36	UNIDADE	200
19	PAR DE BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA TAMANHO 37	UNIDADE	50
20	PAR DE BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA TAMANHO 38	UNIDADE	100
21	PAR DE BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA TAMANHO 46	UNIDADE	50
22	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA COM FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COMPOSTA DE CARÇA CONFECCIONADA EM NYLON (MATERIAL ANTI-CHAMAS), CONTENDO SUPORTE DE CABEÇA (CARNEIRA) AJUSTÁVEL AO TAMANHO CRANIANO; APARADOR DE SUOR, VISOR FORMADO POR LENTE DE CRISTAL LÍQUIDO COM CÉLULAS SOLARES	UNIDADE	30
23	PROTETOR FACIAL TELADO CONSTITUÍDO POR VISOR EM TELA DE POLÍMERO COM 180 MM DE ALTURA POR 275 MM DE LARGURA, CÚPULA EM POLÍMERO PARA FIXAÇÃO DO VISOR E O SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, REGULAGEM DE TAMANHO DISPONÍVEL ATRAVÉS DE AJUSTE CATRACA, TAMBÉM AJUSTE SUPERIOR ATRAVÉS DE PINOS DE TRAVA	UNIDADE	100
24	PAR DE PERNEIRA DE PROTECAO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO BIDIM, TAMANHO UNICO, ESPESSURA 4MM A 5MM, PERNEIRA COM PROTETOR DE METATARSO (PALA PROTETORADO PE), UNIDO E FIXADO POR VELCRO E PRESILHA, COSTURA COM LINHA 100% DE ALGODÃO Nº40/3 SEM FALHA OU SINAL DE SOLTURAS COM REBITES METALICOS, DESTINADO A TRABALHADORES COM ROCADEIRAS, REFORCO INTERNO METALICO, COM SUPERFICIE LISA CANTOS ARREDONDADOS OU CHANFRADOS, E TIRA DE REFORCO, COR PRETA, CORPO TRAPEZOIDAL E PROTETOR DO METATARSO( OVALADO), COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	UNIDADE	100
25	TOUCA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM NA COR AZUL, SEM FECHAMENTO, COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS PARA MELHOR AJUSTE, GARANTE PROTEÇÃO DA CABEÇA E DO PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	UNIDADE	100
26	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TREVIRA COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA COR BRANCA 1,20X 0,60 CM IMPERMEÁVEL	UNIDADE	100

27	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM NITRILO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA USO NAO CIRURGICO, AMBIDESTRA, PUNHOS CURTOS, SEM PO, BRANCA, <b>TAMANHO P</b> , UNIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1500
28	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM NITRILO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA USO NAO CIRURGICO, AMBIDESTRA, PUNHOS CURTOS, SEM PO, BRANCA, <b>TAMANHO M</b> , UNIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	3000
29	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM NITRILO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA USO NAO CIRURGICO, AMBIDESTRA, PUNHOS CURTOS, SEM PO, BRANCA, <b>TAMANHO G</b> , UNIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	3000
30	ÁLCOOL LÍQUIDO, DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, UNIDADE: FRASCO DE 1 LITRO	UNIDADE	3000

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para estimar os valores referenciais de custo foram realizadas pesquisas no banco de preços, ferramenta que contém valores de outras contratações públicas.

8.2. O valor estimado é de **R\$ 297.324,50 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**.

8.3. Segue abaixo tabela com o resumo dos preços utilizados como estimativa:

**TABELA ESTIMATIVA**

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA DUPLA, MATERIAL ABS- ACRILONITRILE/BUTADIENE/ STIRENE, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA ESPUMA	UNIDADE	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
2	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA PLUG DE TRÊS FLANGES, MATERIAL SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-ALÉRGICO/ATÓXICO	UNIDADE	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
3	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO	UNIDADE	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00
4	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR VERDE, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRAÇÃO/RESISTENTE A CORTE	UNIDADE	400	R\$ 11,13	R\$ 4.452,00
5	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, TAMANHO 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLEGAR PEÇA ÚNICA, FACES PALMAR E DORSAL, REFORÇO, ESPESSURA 1 A 1,50 MM, COMPRIMENTO 286 MM, MODELO COBERTURA	UNIDADE	800	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
6	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO PIGMENTADA PVC NA PALMA	UNIDADE	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
7	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL MOLETON, 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO,	UNIDADE	150	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINHA Nº 10, COMPRIMENTO DO 19 ELÁSTICO ATÉ O DEDO, COMPRIMENTO 53 CM, MODELO ANTI-FLASH, COR NATURAL, LARGURA 13 CM, GRAMATURA 340 G/M2				
8	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA FRONTAL/PROTECTOR AUDITIVO E FACIAL/TIPO II	UNIDADE	200	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00
9	CINTURÃO SEGURANÇA, MATERIAL POLIÉSTER, TAMANHO 1, APLICAÇÃO ELETRICISTA, MATERIAL FIVELA AÇO, LARGURA 44 MM, COMPONENTES 2 PORTA-FERRAMENTAS, 6 FIVELASDUPLAS S/ PINO, 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PÁRA-QUEDISTA, ACOLCHOADO CINTURA E PERNAS	UNIDADE	100	R\$ 267,50	R\$ 26.570,00
10	FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 7 CM	UNIDADE	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
11	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADO, MATERIAL TRANSPARENTE, COM CAPUZ E MANGA, COM CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,35 M, TAMANHO G	UNIDADE	400	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00
12	CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM FIBRA TÊXTIL LYCRA; COM ELÁSTICO DUPLO PARA AJUSTE E SUSTENTAÇÃO DA COLUNA, COM SUSPENSÓRIO CONFECCIONADO EM ELÁSTICO COM REGULAGEM; HASTES FLEXÍVEIS COM PROTEÇÃO ANTIDESLIZANTES E COSTURA REFORÇADA, COM VELCRO; TAMANHO G	UNIDADE	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
13	CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM FIBRA TÊXTIL LYCRA; COM ELÁSTICO DUPLO PARA AJUSTE E SUSTENTAÇÃO DA COLUNA, COM SUSPENSÓRIO CONFECCIONADO EM ELÁSTICO COM REGULAGEM; HASTES FLEXÍVEIS COM PROTEÇÃO ANTIDESLIZANTES E COSTURA REFORÇADA, COM VELCRO; TAMANHO GG	UNIDADE	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
14	CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM FIBRA TÊXTIL LYCRA; COM ELÁSTICO DUPLO PARA AJUSTE E SUSTENTAÇÃO DA COLUNA, COM SUSPENSÓRIO CONFECCIONADO EM ELÁSTICO COM REGULAGEM; HASTES FLEXÍVEIS COM PROTEÇÃO ANTIDESLIZANTES E COSTURA REFORÇADA, COM VELCRO; TAMANHO M	UNIDADE	100	R\$ 43,25	R\$ 4.325,00
15	PAR DE BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA TAMANHO 40	UNIDADE	350	R\$ 49,30	R\$ 17.255,00
16	PAR DE BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA TAMANHO 42	UNIDADE	350	R\$ 75,00	R\$ 26.250,00
17	PAR DE BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO;	UNIDADE	250	R\$ 54,00	R\$ 13.500,00

	PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA TAMANHO 44				
18	PAR DE BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA TAMANHO 36	UNIDADE	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
19	PAR DE BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA TAMANHO 37	UNIDADE	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
20	PAR DE BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA TAMANHO 38	UNIDADE	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
21	PAR DE BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA TAMANHO 46	UNIDADE	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
22	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA COM FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COMPOSTA DE CARÇA CONFECCIONADA EM NYLON (MATERIAL ANTI-CHAMAS), CONTENDO SUPORTE DE CABEÇA (CARNEIRA) AJUSTÁVEL AO TAMANHO CRANIANO; APARADOR DE SUOR, VISOR FORMADO POR LENTE DE CRISTAL LÍQUIDO COM CÉLULAS SOLARES	UNIDADE	30	R\$ 103,50	R\$ 3.105,00
23	PROTETOR FACIAL TELADO CONSTITUÍDO POR VISOR EM TELA DE POLÍMERO COM 180 MM DE ALTURA POR 275 MM DE LARGURA, CÚPULA EM POLÍMERO PARA FIXAÇÃO DO VISOR E O SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, REGULAGEM DE TAMANHO DISPONÍVEL ATRAVÉS DE AJUSTE CATRACA, TAMBÉM AJUSTE SUPERIOR ATRAVÉS DE PINOS DE TRAVA	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
24	PAR DE PERNEIRA DE PROTECAO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO BIDIM, TAMANHO UNICO, ESPESSURA 4MM A 5MM, PERNEIRA COM PROTETOR DE METATARSO (PALA PROTETORADO PE), UNIDO E FIXADO POR VELCRO E PRESILHA, COSTURA COM LINHA 100% DE ALGODÃO Nº40/3 SEM FALHA OU SINAL DE SOLTURAS COM REBITES METALICOS, DESTINADO A TRABALHADORES COM ROCADEIRAS, REFORCO INTERNO METALICO, COM SUPERFICIE LISA CANTOS ARREDONDADOS OU CHANFRADOS, E TIRA DE REFORCO, COR PRETA, CORPO TRAPEZOIDAL E PROTETOR DO	UNIDADE	100	R\$ 27,89	R\$ 2.789,00

	METATARSO( OVALADO), COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO				
25	TOUCA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM NA COR AZUL, SEM FECHAMENTO, COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS PARA MELHOR AJUSTE, GARANTE PROTEÇÃO DA CABEÇA E DO PESCOÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.	UNIDADE	100	R\$ 39,55	R\$ 3.955,00
26	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TREVIRA COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA COR BRANCA 1,20X 0,60 CM IMPERMEÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
27	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM NITRILO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA USO NAO CIRURGICO, AMBIDESTRA, PUNHOS CURTOS, SEM PO, BRANCA, <b>TAMANHO P</b> , UNIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
28	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM NITRILO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA USO NAO CIRURGICO, AMBIDESTRA, PUNHOS CURTOS, SEM PO, BRANCA, <b>TAMANHO M</b> , UNIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	3000	R\$ 18,96	R\$ 56.070,00
29	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM NITRILO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA USO NAO CIRURGICO, AMBIDESTRA, PUNHOS CURTOS, SEM PO, BRANCA, <b>TAMANHO G</b> , UNIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	3000	R\$ 20,17	R\$ 60.510,00
30	ÁLCOOL LÍQUIDO, DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, UNIDADE: FRASCO DE 1 LITRO	UNIDADE	3000	R\$ 7,38	R\$ 22.140,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 297.324,50</b>

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade dos materiais serem licitados em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por itens.

9.2. A solução para eventual aquisição de material de consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.

9.3. A entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

9.4. Cada fornecimento é independente entre si respeitada a unidade e medida do bem e cuja aquisição sobre-estimada poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

9.5. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247.

Súmula nº 247 TCU:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não

dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

## 10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

10.1. Não foi identificada demanda correlata.

## 11. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

### 11.1. **ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO**

11.1.1. O objeto referenciado neste estudo está alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, pois auxiliará na manutenção periódica das estruturas carcerárias, além do trabalho realizado pela GEOR.

### 11.2. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

11.2.1. A presente contratação não foi prevista no PCA 2024.

11.2.2. Apesar de não constar no PCA 2024, a contratação tem relação direta com a gestão patrimonial da SEAPE, justificando assim o prosseguimento deste processo.

## **PLANEJAMENTO**

## 12. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS E RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

12.1. Pretende-se alcançar os seguintes resultados com a aquisição:

12.1.1. Recompôr a disponibilidade deste material no estoque do almoxarifado desta SEAPE-DF;

12.1.2. Realizar a manutenção periódica das estruturas carcerárias de forma a garantir a segurança de servidores e internos;

12.1.3. Manter a higidez da segurança das instalações;

12.1.4. Colaborar com as atividades práticas das oficinas de trabalho ofertadas aos internos; e

12.1.5. Garantir que os servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento e proporcionar condições de ressocialização para os internos.

## 13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. Não existem providências necessárias a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

## 14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. A CONTRATADA deverá seguir as recomendações apresentadas no subitem 4.3, para evitar possíveis impactos ambientais.

## 15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1. O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da SEAPE, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

15.2. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. **RESPONSÁVEIS**

**BRUNO MONTALVÃO SANTOS**

Integrante Requisitante

**GUILHERME CASTRO ALMADA**

Integrante Técnico

**GUSTAVO LOURENÇO RODRIGUES**

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **WERLON COSTA CAVALCANTI - Matr.1686083-7, Diretor(a) de Planejamento de Contratações e Licitações**, em 25/03/2024, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LOURENÇO RODRIGUES - Matr.1682620-5, Polícia Penal**, em 26/03/2024, às 12:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CASTRO ALMADA - Matr.0185656-1, Gerente de Obras e Reparos**, em 17/04/2024, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MONTALVÃO SANTOS - Matr.1686179-5, Chefe do Núcleo de Suporte Operacional**, em 17/04/2024, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 131521659](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131521659) código CRC= **15A45FC5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)